LEI Nº 2.220-GP/2024 **Em 10 de setembro de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 4.100.000,00** (quatro milhões e cem reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente o Estado - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através de transferência especial, referente a Emenda Parlamentar nº 07012, cujo objeto é **Urbanização da BR-425 na entrada da Cidade de Nova Mamoré-RO**, conforme solicitado no Memorando nº 93/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1489	**E.P.07012 URBANIZAÇÃO DA BR-425**		
01.710.3210	4.4.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
01.710.3210	4.4.90.30	Material de consumo	2.800.000,00
01.710.3210	4.4.90.51	Obras e Instalações	800.000,00
TOTAL			**4.100.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 10 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 11/09/2024 às 12:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **74821** e o código verificador **5B4F0504**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	11/09/2024 12:16
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	11/09/2024 12:32

Referência: Processo nº 1-2238/2024. Docto ID: 74821 v1